

INFORMAÇÕES GERAIS

Título:

Implantação do módulo de dispensa eletrônica no âmbito do TJPI

Unidade de Implantação:

Superintendência de Licitações e Contratos

Data de Implantação:

18/05/2022

Palavras-chave:

Dispensa eletrônica / Licitações / Lei nº 14.133/21

Beneficiários:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

EQUIPE

Informar o nome dos responsáveis e autores (Magistrados e/ou Servidores) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone).

Rosely de Nazaré Santos Aguiar - Superintendente - CPF 620.595.642-04 - Telefone: 086 9 8134-1260
Carlos Alberto da Silva Moura Júnior - Analista Judicial - CPF 038.926.733-30 - Telefone: 086 9 9443-4011
Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal - Analista Judicial - CPF 047.041.663-76 - Telefone: 086 9 9949-0349
Charles Antônio Gomes Evaristo - Servidor - CPF 412.285.883-68 - Telefone: 077 9 9206-8335

Parceiros:

Compras.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual finalidade sua prática se encaixa considerando o Art. 2º, §1º do Provimento Conjunto nº 49/2021 (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir):

A- Processos de trabalho (simplificação):

Sim

B- Prestação dos serviços (mais celeridade):

Sim

C- Satisfação do público alvo:

Não

D- Alcance das metas estratégicas:

Sim

E- Práticas Sociais:

Não

F- Práticas Ambientais:

Não

G- Otimização de Despesas (redução de intimações):

Não

H- Outros aspectos significativos aos serviços:

Sim

Caso responda sim ao item H, cite a área:

menor custo processual e maior economia

Qual o eixo temático? (Marque SIM ou NÃO nas questões a seguir)

A- Produtividade judicial:

Não

B- Transparência:

Sim

C- Planejamento e Gestão Estratégica:

Não

D- Eficiência Operacional Administrativa:

Sim

E- Gestão Orçamentária; Sustentabilidade e Acessibilidade:

Não

F- Gestão de Pessoas:

Não

G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Não

H- Conciliação e Mediação:

Não

I- Combate à Violência Doméstica:

Não

J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:

Não

K- Acesso à justiça e Cidadania:

Não

Descrição da iniciativa detalhadamente, com o passo a passo para implementação (informe a situação anterior e atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver):

A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital disponibilizou, no sistema de Contratações Públicas do Governo Federal, Compras.gov.br, o novo módulo Dispensa Eletrônica, instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

No âmbito do Tribunal de Justiça, realizando a transição para Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, esta Superintendência de Licitações e Contratos antecipou-se proativamente e realizou, por meio da subunidade dos pregoeiros, a mudança da ferramenta de cotação eletrônica para dispensa eletrônica com fundamento no art. 75 da referida lei, por considerar o novo sistema bem mais intuitivo, conseguindo se apresentar como opção melhor ao comprasnet utilizado pelo pregão eletrônico e superar os problemas enfrentados na operacionalização da Cotação Eletrônica.

Objetivos:

A ferramenta possibilita a condução de todo processo da fase externa, desde a proposta do fornecedor até a homologação da compra, o que permite maior gestão sobre os procedimentos realizados, implementado facilidades no módulo de julgamento e habilitação do fornecedor, bem como permitindo a operação sequencial dos atos (adjudicação e posterior homologação) ou uma única ação (adjudicar/homologar).

Resultados:

Como exemplos de melhoramento da ferramenta, podemos destacar que ela possui a opção de anexar os instrumentos para publicização aos licitantes interessados, opção de solicitar envio de anexo do licitante, chat direto, e funcionalidade de julgamento da proposta muito mais operacional. Desse modo, a operacionalização do módulo de dispensa eletrônica cumpre finalmente com o objetivo de tornar a contratação mais rápida e eficiente dentro das necessidades e desafios que se apresentam à Administração Pública, em especial ao Tribunal de Justiça do Piauí, gerando um menor custo processual e maior economia nas contratações.

Dificuldades encontradas:

Não existiram dificuldades para implantação da ferramenta.

Lições Aprendidas:

A proatividade gera resultados positivos, especialmente quando se trata de gerir as necessidades públicas, tomando decisões que gerem economia processual e financeira para a Administração.

Alinhamento Estratégico:

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

Observações:

-



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Pregoeiro**, em 03/11/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Moura Júnior, Pregoeiro**, em 03/11/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Antônio Gomes Evaristo, Membro da Comissão**, em 03/11/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosely de Nazaré Santos Aguiar, Superintendente de Licitações e Contratos**, em 03/11/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3715443** e o código CRC **417E6EB6**.